

Lei Nº. 333/2014

Ereré – CE, em 27 de outubro de 2014.


Dispõe sobre denominação de logradouro Público de Cícero Soares Bandeira.

MANOEL MARTINS ALVES, Prefeito Municipal de Ereré, faz saber que a Câmara Municipal de Ereré aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA CICERO SOARES BANDEIRA, a Rua sem denominação no Bairro Ipiranga, com início na Rua Benedito Petronilo de Oliveira, e segue 93,27 metros até as terras do Francisco Maia.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ereré/CE, em 27 de outubro de 2014.

  
MANOEL MARTINS ALVES  
PREFEITO MUNICIPAL